



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

V. N.º

= LEI Nº 758/62 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, usando das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Dispõe sôbre abertura de crédito especial de até Cr\$..... 850.000,00.-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Garça, autorizada a comprar, mediante concorrência pública ou tomada de preços, o material necessário para o serviço de abastecimento de água da Avenida Brasil.

Artigo 2º- A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de até Cr\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de julho de 1962

Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Rubens Márcio de Góes Artigas

Diretor do Expediente